



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

LEI N° 2.131/2013, de 28 de agosto de 2013.

DENOMINA DE CRECHE FRANCISCA IRIA
BRAGA DE OLIVEIRA A CRECHE A SER
CONSTRUÍDA NO BAIRRO SÃO
FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada de Creche Francisca Iria Braga de Oliveira a creche
a ser construída no Bairro São Francisco, desta cidade como uma justa homenagem
deste Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta
de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 28 de agosto de 2013.**

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal